



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99
Disponibilização: 03/06/2024
Publicação: 03/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.145, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Inclui as escolas EEEMTI Juscelino Kubitscheck de Oliveira e EEEMTI Capitão Sílvio de Farias no Anexo VI da Lei Complementar nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as escolas EEEMTI Juscelino Kubitscheck de Oliveira e EEEMTI Capitão Sílvio de Farias, no Anexo VI da Lei Complementar nº 1.214, de 21 de dezembro de 2023, que “Institui o Programa de Educação Integral - PEI, no âmbito do estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, revoga a Lei nº 4.202, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“

ANEXO VI

ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PEI

N.	ESCOLAS	MUNICÍPIOS
1	EEEMTI Marechal Rondon	Buritis
2	EEEEFM Carlos Drummond de Andrade	Cacoal
3	EEEEFM Honorina Lucas de Brito	Cacoal
4	EEEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Pimenta Bueno
5	EEEEFM Bela Vista	Porto Velho
6	EEEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Porto Velho
7	EEEF Alexandre de Gusmão	Nova Brasilândia
8	EEEF Monteiro Lobato	Rolim de Moura
9	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Vilhena

10	EEEMTI Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Alta Floresta
11	EEEMTI Capitão Sílvio de Farias	Jaru

”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048195380** e o código CRC **8784AD4F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.022057/2024-27

SEI nº 0048195380